



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1292/2025
(à MPV 1292/2025)

Acrescente-se art. 2º-H à Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 2º-H.** Os sistemas ou plataformas digitais mantidos pelos operadores públicos deverão oferecer opção para que o consumidor possa manifestar seu interesse em não ser contatado, por meio telefônico, pelos agentes consignatários para a oferta de operações de crédito consignado de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A partir do momento do registro, pelo consumidor, de sua manifestação contrária ao recebimento de ofertas de maneira ativa pelas consignatárias, o desrespeito à expressão de vontade do consumidor poderá ensejar multa e a exclusão da consignatária dos sistemas e plataformas digitais de que trata o artigo 2º-A” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que o marketing ativo via telefone é uma das maiores reclamações dos consumidores na atualidade. Empresas, se valendo de bases de dados com informações sobre os consumidores brasileiros, empreendem uma oferta ativa, que muitas vezes ultrapassa o limite do razoável, configurando expresse desrespeito à privacidade das pessoas.

A insistência por parte de algumas empresas se concretiza na forma de ligações seguidas, insistentes e repetidas, à despeito da manifestação do consumidor acerca do seu desinteresse no produto ou serviço ofertado. Um dos principais setores atuantes nessa forma de marketing é o de crédito consignado.



Por essa razão, sugiro a inclusão do dispositivo objeto da presente emenda, que permitirá ao consumidor cadastrar sua manifestação contrária, se for do seu interesse, ao recebimento de ligações ou mensagens telefônicas com ofertas de produtos. Tal dispositivo, com a possível penalização da instituição que descumprir a expressão de vontade do consumidor, é capaz de dar os incentivos adequados para que abusos não mais ocorram.

Sala da comissão, 18 de março de 2025.

Deputada Caroline de Toni
(PL - SC)
Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

